Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls. 17

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 045-2024.

EXPEDIENTE
16/05/24

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que "**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A CRIAR SALAS DE SILÊNCIO PARA AUTORREGULAÇÃO DE ALUNOS AUTISTAS E NEUROATÍPICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**" de autoria do Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto.

O Projeto já foi devidamente analisado pela Procuradoria da Câmara Municipal, conforme fls. 05 a 09, que exarou seu parecer, concluindo pela inconstitucionalidade formal e material do referido projeto.

Após, os autos foram encaminhados para a Comissão de Legislação, Justiça e redação, que exarou parecer às fls. 11 a 13, pugnando legalidade e constitucionalidade da proposta.

Em seguida os autos do Projeto de Lei foram encaminhados para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural para emissão de parecer, apresentando ao final parecer pela aprovação, conforme fls. 15.

Após o referido parecer ser lido em Plenário os autos do Projeto de Lei vieram para esta comissão para análise e parecer.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta, nos termos da justificativa apresentada, pretende autorizar a criação de salas de acomodação sensorial para autorregulação de pessoas autistas, garantido um espaço tranquilo, munidos de objetos reguladores adequados, com intuito de aliviar sobrecargas sensoriais e evitar crises e comportamentos disruptivos.

Nos termos da competência atribuída regimentalmente a esta comissão, conforme dispõe o artigo 89, IV do Regimento Interno desta casa, não há óbice para sua regular tramitação.

CONCLUSÃO

Estando atendido o interesse público, esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 14 MAIO DE 2024.

VEREADOR PROFESSOR EUSTAQUIO CÂNDIDO DA SILVA

DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-15-Mai-2024-14:06-052887-1/2

EXPEDIENTE
16/05/24

Comunicado nº 118/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça; e pelas Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI 045/2024	Autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a criar salas de silêncio para autorregulação de alunos autistas e neuroatípicos nas Escolas Municipais.	Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto

Gilcinéa de Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681